



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.912, DE 03 DE ABRIL DE 1991.

CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral dos Ser-
vidores do Município, os seguintes
cargos:

GRUPO DAS CHEFIAS DIVERSAS

Nº de Cargos	Denominação da Categoria	Padrão
01	DIRETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	CC-3 FG-3
01	CHEFE DE DIVISÃO	CC-1 FG-1

GRUPO DAS OBRAS PÚBLICAS

Nº de Cargos	Denominação da Categoria	Padrão
40	ZELADOR DE ESTRADAS VICINAIS	E-1-A

Art. 2º - As características e os deveres do
Cargo e de seus ocupantes de função
de Zelador de Estradas Vicinais, é descrito no Anexo I desta Lei.

H. J. R.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei e seu Anexo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*

N.º *1912*

à Fl. *004V*

Bento Gonçalves
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis

n.º *1912* à fl. *002*

03. / 04. / 1991.

de Aguiar
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

03. / 04. / 1991.

de Aguiar
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

de Aguiar
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

CARACTERÍSTICAS DO CARGO

CARGO: ZELADOR DE ESTRADAS VICINAIS

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

SÍNTESE DOS DEVERES: Efetuar serviço de capina e remoção de detri-
tos e outros; executar trabalhos auxiliares
de construção, conservação e retificação de vias públicas; proce-
der a abertura e limpeza de valos e outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 1º Grau Incompleto.

- Idade: mínima de 18 anos.

- Outras: conforme instruções regulamentadas no processo seletivo.

